

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
02/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A  
UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO  
DA CIDADANIA, E A EMPRESA R&R  
SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO LTDA - EPP.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **GILBERTO BARBOSA MOREIRA**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 1.838, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], localizada na [REDACTED]  
[REDACTED], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **RENATO DE LIMA MÔNICA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00037/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.022905/2018-16**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 02/2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 02/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020 até o dia 01 de fevereiro de 2021.

2.2. O Contrato nº 02/2019 poderá ser unilateralmente rescindido pelo **CONTRATANTE**, de forma justificada, caso venha a ser firmado, antes do advento do termo final acima estabelecido, novo contrato administrativo ou termo aditivo a contrato em vigor contemplando a execução dos serviços ora ajustados.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor mensal de **R\$ 85.020,14 (oitenta e cinco mil vinte reais e quatorze centavos)**, e total de **R\$ 1.020.241,68 (um milhão, vinte mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: M2000405009

SB: 02

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2019, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado.

5.2. Caso a repactuação de preços seja concedida, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**

Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**RENATO DE LIMA MÔNICA**

R&R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda - EPP.  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

**Nome:** Rodrigo Uchoa Pontes Lopes  
CPF: [REDACTED]

**Nome:** Raquel da Silva Trombini  
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE LIMA MONICA, Usuário Externo**, em 29/01/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 31/01/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 31/01/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 31/01/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6715248** e o código CRC **F2CA10C1**.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2020, em decorrência do Processo Interno PI nº 56/2019 e Solicitação de Contratação 015900. Partes: CEASAMINAS e Pablo Henrique Tinoco - Preserv Controle de Pragas. Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização, para atender as necessidades do Entrepósto da CEASAMINAS em Uberlândia/MG, conforme as quantidades e especificações relacionadas no Procedimento Interno nº. 56/2019. Prazo: O contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - DOU. Valor: O valor total deste Contrato é R\$5.250,00. Data da assinatura: 24/01/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores, acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de Fevereiro de 2020, às 11:30 horas na sede da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASAMINAS, sociedade de economia mista de capital fechado, CNPJ 17.504.325/0001-04, Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão Administração, s/n, Bairro Guanabara - Contagem/MG, para deliberar sobre o seguinte assunto: 01 - Alteração do Estatuto Social para adequá-lo às disposições da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Contagem, 4 de fevereiro de 2020.  
GUILHERME CALDEIRA BRANT  
Diretor-Presidente

## Ministério da Cidadania

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC  
PROJETO BRA/12/006 - Apoio à Gestão Descentralizada dos SUAS.  
CONTRATO Nº: 2020/00001  
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 12/06/2020  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.080,00  
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Contratar consultores para elaborar metodologia para execução do plano de acompanhamento familiar na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, conforme preconiza as orientações técnicas do serviço.  
MODALIDADE: Produto.  
SIGNATÁRIOS: Katyna Argueta - Representante Residente-PNUD e Adriane Boavista Menna Barreto (CPF: 982.974.227-04).

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2020

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social, da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, os abaixo nomeados, em razão de endereço incerto e não sabido, tendo em vista as notificações encaminhadas por esta Secretaria terem sido devolvidas pelos Correios pelos motivos a seguir: "Ausente" e "Não procurado", conforme Avisos de Recebimento (AR) nº JU360885801BR e nº JU36088579BR, datados de 14/08/2019 e 27/08/2019, para atenderem as pendências na prestação de contas final dos recursos transferidos, pelo então Ministério do Esporte, na execução do Convênio nº 040/2003 (SIAFI nº 481007), celebrado com a Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana-FAMFS/BA, CNPJ: 16.439.002/0001-11, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1, Térreo, Sala 56, Ed. The Union - Guará. CEP: 70.610-051 - Brasília/DF.

Entidade/Presidente	CNPJ/CPF	Processo	Ofício Ciatório
Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana - FAMFS	CNPJ 16.439.002/0001-11	58000.001129/2003-76	313/2019/SE/SGFT/DTEDS/CGPC/CAPC/MC
Antônio Lopes Ribeiro	CPF 118.290.445-91	58000.001129/2003-76	314/2019/SE/SGFT/DTEDS/CGPC/CAPC/MC

Notifica-se ainda que a rejeição da prestação de contas ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável e da entidade, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Primeiro Aditivo ao Convênio nº 852365/2017 - Processo nº: 58000.117346/2017-82, Publicado no D.O.U Nº 24, de 04/02/2020, Seção 3, Página 6, onde se lê: "Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 852365/2018.". LEIA-SE: "Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 852365/2017.".

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado Geraldo Ferreira Lopes, CPF 109.278.400-49, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 062881, projeto Artes Cênicas No Rio Grande do Sul, reprovado por descumprimento do objeto, no valor nominal de R\$ 653.882,69, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 2.212.009,96 (dois milhões, duzentos e doze mil, nove reais e noventa e seis centavos).

Caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa SECULT nº 2/2019, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 1.499.224,76 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Poderá solicitar informações por meio do Salic, no menu "Minhas Solicitações", pelos telefones (61) 2030-3782, 2030-3212 ou 2030-2950, por mensagem eletrônica no endereço atendimento.cgcpcincentivo@cidadania.gov.br. Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada tomada de contas especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

MARCELO TERRA CAMARGO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC  
PROJETO BRA/12/006 - Apoio à Gestão Descentralizada dos SUAS.  
CONTRATO Nº 2020/000014  
VIGÊNCIA: 13/02/2020 a 12/06/2020  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.080,00  
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Contratar um consultor pessoa física para elaborar um Guia Metodológico orientador da visita domiciliar no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas  
MODALIDADE: Produto.  
SIGNATÁRIOS: Katyna Argueta - Representante Residente-PNUD e Nínive Fonseca Machado (CPF: 022.290.064-44).

## EXTRATO DE CONTRATO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC  
PROJETO BRA/12/006 - Apoio à Gestão Descentralizada dos SUAS.  
CONTRATO Nº: 2020/00009  
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 12/06/2020  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.080,00  
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Produzir estudo técnico acerca da implementação de ações de capacitação no âmbito do Programa CapacitaSUAS.  
MODALIDADE: Produto.  
SIGNATÁRIOS: Katyna Argueta - Representante Residente-PNUD e Francisca Alves de Carvalho (CPF: 374.227.743-04).

## SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS  
DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 841911/2016. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 26.245.509/0001-98. Objeto: a sub-rogação do Convênio nº. 841911/2016, para a Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. Vigência: 27/01/2017 a 28/07/2020. Data de Assinatura: 05/02/2020. Signatários: Concedente: Quirino Cordeiro Junior, CPF: 213.496.788-99, Convenente: General Mario Lúcio Alves de Araújo, CPF: 499.025.807-00. Processo: 08129.015462/2016-62

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2020

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550005

Número do Contrato: 2/2019.  
Nº Processo: 71000022905201816.  
PREGÃO SISPP Nº 24/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado : R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E -CONSERVACAO LTDA. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 02/2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021. Valor Total: R\$1.020.241,68. Fonte: 100000000 - 2020NE800125. Data de Assinatura: 31/01/2020.

(SICON - 05/02/2020)

## RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 180080, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2018, Seção 3, Pág. 122. Onde se lê: Vigência: 28/02/2018 a 27/02/2019. Leia-se: Vigência: 28/02/2018 a 28/02/2019.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 71000.004539/2020-38, Secretaria Especial da Cultura/Ministério da Cidadania e o Município de PAUDALHO/PE, CNPJ nº 11.097.383/0001-84. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 5/2/2020. Assinaturas: Secretaria Especial da Cultura/Ministério da Cidadania: JANICIA RIBEIRO SILVA, CPF nº 390.580.266-04, Secretaria da Diversidade Cultural; Município de PAUDALHO/PE: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, CPF: 053.901.384-65, prefeito(a).

## SECRETARIA DA ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2020 ao Convênio Nº 800979/2014. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 420048. Conveniente: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ nº 15834732000154. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 800979/2014-MINC, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA, CELEBRADO COM ESSE MINISTÉRIO, EM MAIS 18 (DEZOITO) MESES. Valor Total: R\$ 204.089,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.089,00, Vigência: 09/02/2020 a 08/08/2021. Data de Assinatura: 31/08/2015. Signatários: Concedente: REYNALDO CAMPANATTI PEREIRA, CPF nº 01520862857, Conveniente: CARLOS BORGES DA SILVA, CPF nº 581.016.322-04.